



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 018/2023

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 20 de janeiro de 2023.

Ao Departamento de Licitações

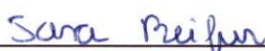
Assunto: Solicitação de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, REMOÇÃO DE ENTULHO, REGULARIZAÇÃO DE SOLO E APLICAÇÃO DE GRAMA, EM 14 RESIDÊNCIAS DO PROGRAMA MORAR MELHOR - VILA BRASIL - IVAÍ.

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, REMOÇÃO DE ENTULHO, REGULARIZAÇÃO DE SOLO E APLICAÇÃO DE GRAMA, EM 14 RESIDÊNCIAS DO PROGRAMA MORAR MELHOR - VILA BRASIL - IVAÍ**, conforme documentos anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,



Sara Reifur

Eng. Civil

CREA PR-201940/D



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, REMOÇÃO DE			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 11-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS,	MUNICÍPIO / UF IVAÍ-PR	BDI 1 7,32%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, REMOÇÃO DE ENTULHO, REGULARIZAÇÃO DE										7.300,02
1.			EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, REMOÇÃO DE ENTULHO, REGULARIZAÇÃO DE SOLO E APLICAÇÃO DE GRAMA					-	7.300,02	
1.1.			LIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	3.694,04	
1.1.1.	Cotação	01	LIGAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO DAS RESIDÊNCIAS ATÉ A REDE DA CONCESSIONÁRIA	UNIDADE	14,00	245,86	BDI 1	263,86	3.694,04	RA
1.2.			REMOÇÃO DE ENTULHOS					-	976,64	
1.2.1.	Cotação	02	LIMPEZA DE TERRENO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	UNIDADE	14,00	65,00	BDI 1	69,76	976,64	RA
1.3.			REGULARIZAÇÃO DE SOLO E APLICAÇÃO DE GRAMA					-	2.629,34	
1.3.1.	Cotação	03	REGULARIZAÇÃO DE SOLO MANUALMENTE E APLICAÇÃO DE GRAMA	UNIDADE	14,00	175,00	BDI 1	187,81	2.629,34	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

IVAÍ-PR
Local

sexta-feira, 20 de janeiro de 2023
Data

Sara Reifur
Responsável Técnico
Nome: SARA REIFUR
CREA/CAU: 201.940/D
ART/RRT: 0

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, REMOÇÃO DE ENTULHO, REGULARIZAÇÃO DE SOLO E APLICAÇÃO DE GRAMA

Local: Rua Rio Grande do Sul e Rua Projetada A, Quadra 04, Lotes 1 ao 14 - Vila Brasil – Município de Ivaí/Pr.

Proprietária: Prefeitura Municipal de Ivaí.

Os serviços serão realizados em 14 casas residenciais do Programa Morar Melhor, localizados na Vila Brasil.

1- LIGAÇÕES DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS :

1.1- Ligação de água potável:

Deverá ser realizado a ligação das instalações hidráulicas de água das residências, até a rede da concessionária. Todo material necessário será fornecido pela Prefeitura Municipal.

1.2 - Ligação de esgoto:

Deverá ser realizado a ligação das instalações hidráulicas de esgoto das residências, até a rede da concessionária. Haverá caixa de gordura nas tubulações de saída da pia da cozinha, também haverá caixas de inspeção na tubulação de saída do banheiro e em locais que a tubulação necessite. Todo material necessário será fornecido pela Prefeitura Municipal.

2- REMOÇÃO DE ENTULHOS.

Os entulhos e resto de materiais deverão ser retirados dos lotes e transportados para um local apropriado.

3- REGULARIZAÇÃO DE SOLO E APLICAÇÃO DE GRAMA:

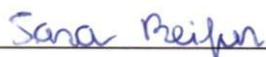
Deverá ser realizado a regularização do solo dos lotes onde as residências estão implantadas, de modo que atenda as necessidades de cada lote. Após a regularização do solo deverá ser instalado a grama. A grama será fornecido pela Prefeitura Municipal.

4- OBSERVAÇÕES FINAIS:

a) O prazo máximo para a execução do serviço solicitado será de 60 dias, a contar da data da assinatura do contrato.

b) O pagamento da mão de obra será feito conforme medições e de acordo com o cronograma estabelecido.

Ivaí, 20 de janeiro de 2023.



SARA REIFUR

Engenheira Civil

CREA-PR 201940/D

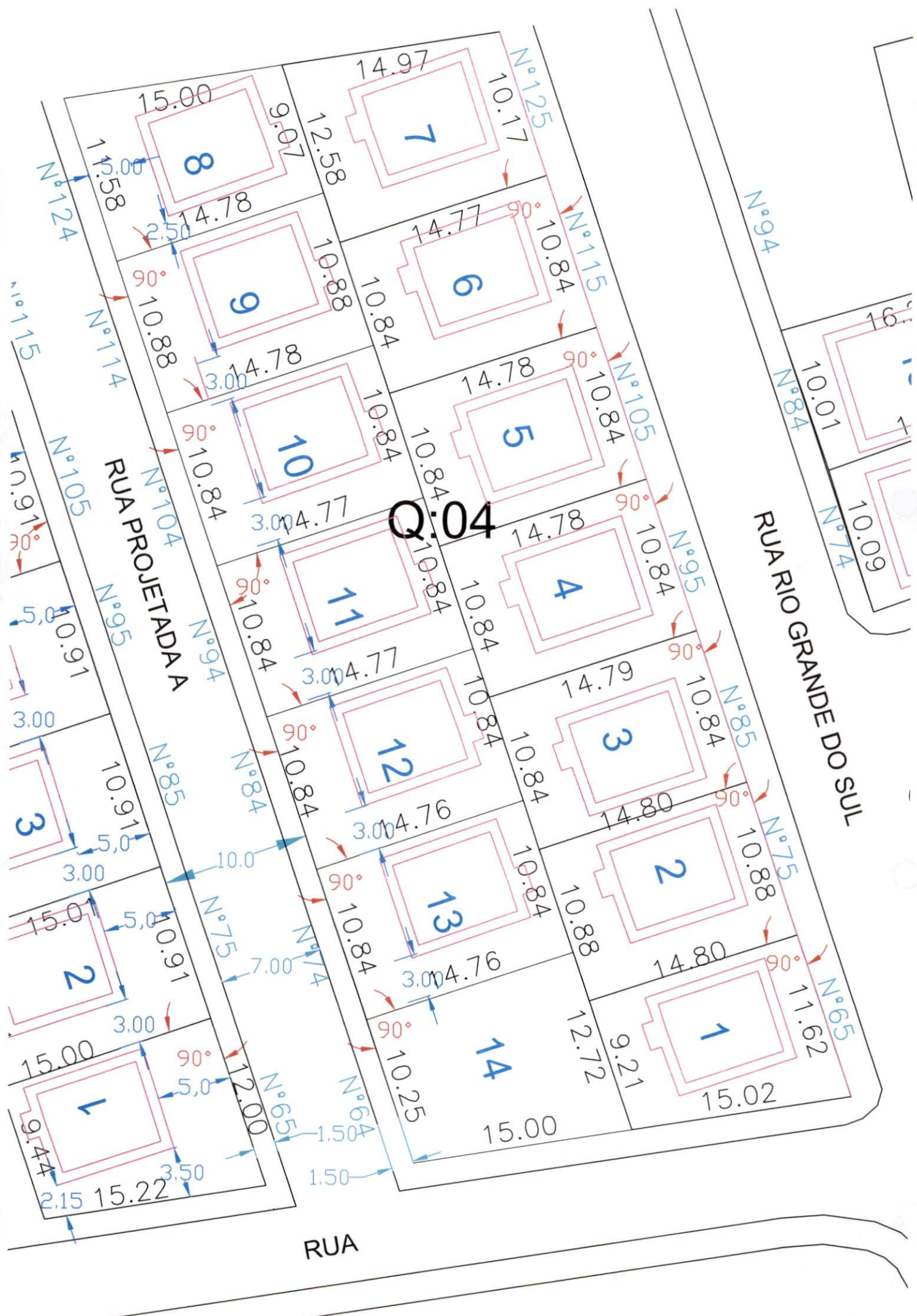
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Obra: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, REMOÇÃO DE ENTULHO,
REGULARIZAÇÃO DE SOLO E APLICAÇÃO DE GRAMA

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	2º MÊS	TOTAL
		%	%	
1.0	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, REMOÇÃO DE ENTULHO, REGULARIZAÇÃO DE SOLO E APLICAÇÃO DE GRAMA	50,00%	50,00%	100,00%

Sara Reifur

SARA REIFUR
Engenheira Civil - CREA 201940/D





ENGTOP

PRÉ MOLDADOS

(42) 99827 9310

ORÇAMENTO Nº 72/2023			
		Data :	11/01/2023
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	CNPJ	76.175.918/0001-33
CONTATO	(042) 3247 1222	RG:	-
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA, 632	BAIRRO	CENTRO
CIDADE	IVAÍ - PARANÁ	CEP	84.460-000
QTDE.	PRODUTO	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Contratação de serviços de engenharia para prestação de serviço manuais em 14 lotes na Quadra 04 – Vila Brasil. Descrição dos Serviços: ☐ Ligação de água potável e instalação de esgoto até a rede da concessionária. ☐ Remoção de entulhos. ☐ Limpeza e regularização de solo com posterior plantio de grama.	R\$ 7.300,00	R\$ 7.300,00
OBSERVAÇÕES :			
INSUMOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO MUNICIPIO.		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 7.300,00
* PROPOSTA COM VALIDADE DE 30 DIAS.			
			
SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA CNPJ 44.571.855/0001-48			



ORÇAMENTO

PROPOSTA DE PREÇO 02/2023

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME

CNPJ Nº: 36.931.278/0001-20

ENDEREÇO: Rua João Paulo II, 12 – APTO 01

CIDADE: IVAÍ

TELEFONE: (44) 99881-2655 ou (44) 98404-6359

E-mail: projetos.engevias@gmail.com

CEP: 84460-000

ESTADO: PARANÁ

À

Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

Assunto: Orçamento solicitado de serviços de regularização de solo manual, com aplicação de grama e limpeza de entulhos

1. Descrição dos Serviços:

Contratação de Serviços de engenharia para realização de prestação de serviços manuais em 14 lotes a definir pela prefeitura.

- Limpeza e regularização de solo;
- Remoção de entulhos;
- Plantio de grama;
- Ligação de água e esgoto instalações da concessionária;

2. Dos Preços:

Valor total: **R\$ 9.850,00** (nove mil oitocentos e cinquenta reais.)

3. Dos prazos de entrega:

Conforme solicitado pelo contratante.

Ivaí, 10 de Janeiro de 2023.

DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO

DIEGO L. SALVADOR

RG 10.771.305-0

CPF 086.859.129-70


Diego Leonardo Salvador

086.859.129-70

Proprietário/Eng. Civil

36.931.278/0001-20

**DIEGO LEONARDO SALVADOR
ENGENHARIA**

Rua João Paulo II, 12

Apt 1

CEP 84 460-000

Ivaí - PR

CELSO STADLER-TRANSPORTES

Rua: Linha Aterrado Alto, 600

Distrito Industrial

Ivaí - PR

CNPJ: 11.528.001/0001-20

I.E.: 90511.713-03

CEP: 84.460-000

E-mail: celsostadlertransportes@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3436-1126

ORÇAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

Assunto: Execução de mão de obra.

Contratação de serviços de engenharia para prestação de serviço manuais em 14 lotes na Quadra 04 - Vila Brasil.

Descrição dos Serviços:

- Ligação de água potável e instalação de esgoto até a rede da concessionária.
- Remoção de entulhos.
- Limpeza e regularização de solo com posterior plantio de grama.

Preço:

- Valor total: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

Ivaí(PR), 11 de janeiro de 2023

11 528 001/0001-20

CELSO STADLER
TRANSPORTES

Rua Linha Aterrado Alto, 600
Distrito Industrial

84.460-000 - Ivaí - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Habitação para **Contratação de empresa para prestação de serviços de ligação de instalações hidráulicas, remoção de entulho, regularização de solo e aplicação de grama em 14 residências do programa "Morar Melhor" - Vila Brasil**. Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 7.300,02**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 20 de Janeiro de 2023.

Cordialmente,

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 004/2023

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação.

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo referente à Dispensa de Licitação nº 004/2023, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de instalação hidráulica, remoção de entulho, regularização de solo e aplicação de grama em 14 residências, conforme ofício nº 18/2023 da Secretaria Municipal de Habitação.

De acordo com o Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, é dispensável a licitação como se observa nos artigos transcritos abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)

3. Conclusão

Diante do exposto, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo.

Sem mais para o momento, encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 20 de janeiro de 2023.
Cordialmente,

MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ligação de instalações hidráulicas, remoção de entulho, regularização de solo e aplicação de grama em 14 residências do programa "Morar Melhor" - Vila Brasil.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Contratação de empresa para prestação de serviços de ligação de instalações hidráulicas, remoção de entulho, regularização de solo e aplicação de grama em 14 residências do programa "Morar Melhor" - Vila Brasil**. O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 7.300,02**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

IVAÍ-PR, 20 DE JANEIRO DE 2023.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 23/01/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		3.450.000,00	3.450.000,00	218.212,89	3.231.787,11
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		3.450.000,00	3.450.000,00	218.212,89	3.231.787,11
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração		3.450.000,00	3.450.000,00	218.212,89	3.231.787,11
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		3.450.000,00	3.450.000,00	218.212,89	3.231.787,11
Total Geral		3.450.000,00	3.450.000,00	218.212,89	3.231.787,11

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/01/2023

Contas de despesa: 310



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de ligação de instalações hidráulicas, remoção de entulho, regularização de solo e aplicação de grama em 14 residências do programa "Morar Melhor" - Vila Brasil.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, 20 de Janeiro de 2023.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 31/2023

Página: 1

Equipamento

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
31	Contratação de Serviço	20/01/2023	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	0/2023	
Local			
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Órgão			
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
Forma de pagamento	Tipo		
Descrição	Depósito bancário		
A PRAZO			
Entrega	Prazo		
Local	60 Dias		
VILA BRASIL/IVAÍ			

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de ligação de instalações hidráulicas, remoção de entulho, regularização de solo e aplicação de grama em 14 residências do programa "Morar Melhor" - vila Brasil.

Justificativa:

Para o programa Morar Melhor - Vila Brasil.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045155	LIGAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO DAS RESIDÊNCIAS ATÉ A REDE LIGAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO DAS RESIDÊNCIAS ATÉ A REDE DA CONCESSIONÁRIA Ligação de instalações hidráulicas: - Ligação de água potável: Deverá ser realizado a ligação das instalações hidráulicas de água das residências, até a rede da concessionária. Todo material necessário será fornecido pela Prefeitura Municipal. 1.2 - Ligação de esgoto: Deverá ser realizado a ligação das instalações hidráulicas de esgoto das residências, até a rede da concessionária. Haverá caixa de gordura nas tubulações de saída da pia da cozinha, também haverá caixas de inspeção na tubulação de saída do banheiro e em locais que a tubulação necessite. Todo material necessário será fornecido pela Prefeitura Municipal.	UN	14,00	263,86	3.694,04
045156	LIMPEZA DE TERRENO E REMOÇÃO DE ENTULHOS Remoção de entulhos: Os entulhos e resto de materiais deverão ser retirados dos lotes e transportados para um local apropriado.	UN	14,00	69,76	976,64
045157	REGULARIZAÇÃO DE SOLO MANUALMENTE E APLICAÇÃO DE GRAMA Regularização de solo e aplicação de grama: Deverá ser realizado a regularização do solo dos lotes onde as residências estão implantadas, de modo que atenda as necessidades de cada lote. Após a regularização do solo deverá ser instalado a grama. A grama será fornecido pela Prefeitura Municipal.	UN	14,00	187,81	2.629,34
TOTAL					7.300,02
TOTAL GERAL					7.300,02



Município de Ivaí
Solicitação 31/2023

Equipário

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
31	Contratação de Serviço	20/01/2023	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	67/2023	
Local			
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Órgão			
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
VILA BRASIL/IVAÍ		60 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de ligação de instalações hidráulicas, remoção de entulho, regularização de solo e aplicação de grama em 14 residências do programa "Morar Melhor" - Vila Brasil.

Justificativa:

Para o programa Morar Melhor - Vila Brasil.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045155	LIGAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO DAS RESIDENCIAS ATÉ A REDE LIGAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO DAS RESIDENCIAS ATÉ A REDE DA CONCESSIONÁRIA Ligação de instalações hidráulicas: - Ligação de água potável: Deverá ser realizado a ligação das instalações hidráulicas de água das residências, até a rede da concessionária. Todo material necessário será fornecido pela Prefeitura Municipal. 1.2 - Ligação de esgoto: Deverá ser realizado a ligação das instalações hidráulicas de esgoto das residências, até a rede da concessionária. Haverá caixa de gordura nas tubulações de saída da pia da cozinha, também haverá caixas de inspeção na tubulação de saída do banheiro e em locais que a tubulação necessite. Todo material necessário será fornecido pela Prefeitura Municipal.	UN	14,00	263,86	3.694,04
045156	LIMPEZA DE TERRENO E REMOÇÃO DE ENTULHOS Remoção de entulhos: Os entulhos e resto de materiais deverão ser retirados dos lotes e transportados para um local apropriado.	UN	14,00	69,76	976,64
045157	REGULARIZAÇÃO DE SOLO MANUALMENTE E APLICAÇÃO DE GRAMA Regularização de solo e aplicação de grama: Deverá ser realizado a regularização do solo dos lotes onde as residências estão implantadas, de modo que atenda as necessidades de cada lote. Após a regularização do solo deverá ser instalado a grama. A grama será fornecido pela Prefeitura Municipal.	UN	14,00	187,81	2.629,34
TOTAL					7.300,02
TOTAL GERAL					7.300,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai - PR

Segue abaixo documentação para dispensa de licitação:

-  Cópia do contrato social;
-  Alvará de localização;
-  CND Receita Federal;
-  CRF - FGTS - Caixa Econômica Federal;
-  CND MUNICIPAL;
-  CND ESTADUAL;
-  CNDT - TST
-  Cartão CNPJ/MF
-  Certidão simplificada da junta comercial;
-  Certidão de falência e Concordata;
-  Dados bancários para pagamento (pessoa Jurídica);
-  Informações do responsável para fins de assinatura do contrato.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.571.855/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/12/2021
NOME EMPRESARIAL SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGTOP PRE-MOLDADOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA		NÚMERO 839	COMPLEMENTO *****
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NELSON_MALICZ@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (42) 9101-4739	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/01/2023** às **09:30:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 02/09/1995, nº do CPF 089.306.739-37, residente e domiciliada na cidade de Ivaí - PR, na RUA RUI BARBOSA, nº 839, CENTRO, CEP: 84460-000;

NELSON MALICZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 10/04/1987, nº do CPF 058.068.909-37, residente e domiciliado na cidade de Ivaí - PR, na RUA TIMOTEO KORELO, nº 96, CENTRO, CEP: 84460-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão ENGTOP PRE-MOLDADOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUI BARBOSA, nº 839, CENTRO, Ivaí - PR, CEP: 84460000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 08/12/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN	25000	25.000,00	50,00
NELSON MALICZ	25000	25.000,00	50,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imbituva - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Ivaí - PR, 08 de dezembro de 2021

KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN
Sócio/Administrador

NELSON MALICZ
Sócio

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05806890937	NELSON MALICZ
08930673937	KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2021 15:57 SOB N° 41210435341.
PROTOCOLO: 218287224 DE 13/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109080155. CNPJ DA SEDE: 44571855000148.
NIRE: 41210435341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2021.
SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

ALVARÁ nº 1987

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: ENGTOP PRE-MOLDADOS
CNPJ: 44.571.855/0001-48 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 4320956

Localização
RUA RUI BARBOSA, 839 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

Atividades
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
4120-4/00 - Construção de edifícios.
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
23/01/2023	COMERCIAL	Ativo	23/05/2023

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Ivaí, 23 de Janeiro de 2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 44.571.855/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:13 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **9292.BD1B.32EA.58BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 44.571.855/0001-48**Razão****Social:**

SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA

Endereço:

RUA RUI BARBOSA 839 / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2023 a 03/02/2023**Certificação Número:** 2023010502361797271401

Informação obtida em 19/01/2023 09:23:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa**Nº 63/2023****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **22/02/2023**.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Código de Autenticação: 4HHJRUFFH2JZX28S3E7**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4320956	44.571.855/0001-48		1987

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 839 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

CNAE ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de edifícios, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacao-certidao.load.logic>.

Ivaí, 23 de Janeiro de 2023

Emitida por: CELSO KOBELNIK JUNIOR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029162424-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.571.855/0001-48**

Nome: **SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.571.855/0001-48

Certidão nº: 2585441/2023

Expedição: 19/01/2023, às 09:28:22

Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.571.855/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA		Protocolo: PRC2314419882	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41210435341	CNPJ 44.571.855/0001-48	Data de Ato Constitutivo 13/12/2021	Início de Atividade 08/12/2021
Endereço Completo Rua RUI BARBOSA, Nº 839, CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000			
Objeto Social FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Término do mandato	
Nome KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN	CPF/CNPJ 089.306.739-37	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome NELSON MALICZ	CPF/CNPJ 058.068.909-37	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador		Término do mandato	
Nome KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN	CPF 089.306.739-37	Indeterminado	
Último Arquivamento Data 13/12/2021	Número 20218287224	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2023, às 09:55:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código WPA1XBUV.



PRC2314419882

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA

CNPJ 44.571.855/0001-48, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 18 de Janeiro de 2023

DAYANA SCHEIDT



Certificação

JOEL PEREIRA DA CRUZ
CONTADOR - PARTIDOR
DISTRIBUIDOR - DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE IMBITUVA - PR

DADOS BANCARIOS

SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA
ENGTOP PRÉ MOLDADOS

CNPJ 44.571.855/0001-48

BANCO DO BRASIL

AGENCIA 4745-7

CONTA CORRENTE 32.797-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1959777317

NOME
KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13122612-8 SESP PR

CPF
089.306.739-37

DATA NASCIMENTO
02/09/1995

FILIAÇÃO
SUELI SCHEUNEMANN

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07159112729

VALIDADE
28/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
07/11/2018

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IVAI, PR

DATA EMISSÃO
23/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

41169756777
PR917298949

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

1959777317

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.122.612-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.122.612-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/09/2010

NOME: KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN

FILIAÇÃO:
SUELI SCHEUNEMANN

NATURALIDADE: IVAI/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=IMBITUVA/PR, IVAI
C.NASC=6834, LIVRO=23A, FOLHA=122V

CPF: 089.306.739-37

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Município de Ivaí
Processo dispensa 4/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equipamento

Página:1

CNPJ : 44.571.855/0001-48 **Fornecedor :** SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA

E-mail:

Endereço : RUA RUI BARBOSA 839 - CENTRO-Ivaí/PR CEP 84460000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: - - / CEP

E-mail representante:

Banco: -

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	LIGAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO DAS RESIDENCIAS ATÉ A RED LIGAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO DAS RESIDENCIAS ATÉ A REDE DA CONCESSIONÁRIA Ligação de instalações hidráulicas: - Ligação de água potável: Deverá ser realizado a ligação das instalações hidráulicas de água das residências, até a rede da concessionária. Todo material necessário será fornecido pela Prefeitura Municipal. 1.2 - Ligação de esgoto: Deverá ser realizado a ligação das instalações hidráulicas de esgoto das residências, até a rede da concessionária. Haverá caixa de gordura nas tubulações de saída da pia da cozinha, também haverá caixas de inspeção na tubulação de saída do banheiro e em locais que a tubulação necessite. Todo material necessário será fornecido pela Prefeitura Municipal.	14,00	UN	263,86			263,86	3.694,04
0002	LIMPEZA DE TERRENO E REMOÇÃO DE ENTULHOS LIGAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO DAS RESIDENCIAS ATÉ A REDE DA CONCESSIONÁRIA Ligação de instalações hidráulicas: - Ligação de água potável: Deverá ser realizado a ligação das instalações hidráulicas de água das residências, até a rede da concessionária. Todo material necessário será fornecido pela Prefeitura Municipal. 1.2 - Ligação de esgoto: Deverá ser realizado a ligação das instalações hidráulicas de esgoto das residências, até a rede da concessionária. Haverá caixa de gordura nas tubulações de saída da pia da cozinha, também haverá caixas de inspeção na tubulação de saída do banheiro e em locais que a	14,00	UN	69,76			69,76	976,64



Município de Ivaí
Processo dispensa 4/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equipando

Página 2

CNPJ: 44.571.855/0001-48 **Fornecedor:** SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA RUI BARBOSA 839 - CENTRO-Ivaí/PR CEP 84460000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: - - / CEP

E-mail representante:

Banco: -

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

tubulação necessite. Todo material necessário será fornecido pela Prefeitura Municipal.

0003 REGULARIZAÇÃO DE SOLO MANUALMENTE E APLICAÇÃO DE GRAMA LIGAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO DAS RESIDÊNCIAS ATÉ A REDE DA CONCESSIONÁRIA

14,00 UN

187,81

187,81

2.629,34

Ligação de instalações hidráulicas:

- Ligação de água potável:

Deverá ser realizado a ligação das instalações hidráulicas de água das residências, até a rede da concessionária. Todo material necessário será fornecido pela Prefeitura Municipal.

1.2 - Ligação de esgoto:

Deverá ser realizado a ligação das instalações hidráulicas de esgoto das residências, até a rede da concessionária. Haverá caixa de gordura nas tubulações de saída da pia da cozinha, também haverá caixas de inspeção na tubulação de saída do banheiro e em locais que a tubulação necessite. Todo material necessário será fornecido pela Prefeitura Municipal.

PREÇO TOTAL DO LOTE: 7.300,02

TOTAL DA PROPOSTA: 7.300,02

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA
44.571.855/0001-48



Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 4/2023

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 138802-9 SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA		CNPJ: 44.571.855/0001-48	Telefone:	Status: Classificado					7.300,02
Email:									
Lote 001 - Lote 001									7.300,02
001	45155 LIGAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO DAS RESIDENCIAS ATÉ A REDE	UN	14,00	Classificado			263,86	3.694,04	*
LIGAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO DAS RESIDENCIAS ATÉ A REDE DA CONCESSIONÁRIA									
Ligação de instalações hidráulicas:									
- Ligação de água potável:									
Deverá ser realizado a ligação das instalações hidráulicas de água das residências, até a rede da concessionária. Todo material necessário será fornecido pela Prefeitura Municipal.									
1.2 - Ligação de esgoto:									
Deverá ser realizado a ligação das instalações hidráulicas de esgoto das residências, até a rede da concessionária. Haverá caixa de gordura nas tubulações de saída da pia da cozinha, também haverá caixas de inspeção na tubulação de saída do banheiro e em locais que a tubulação necessite. Todo material necessário será fornecido pela Prefeitura Municipal.									
002	45156 LIMPEZA DE TERRENO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	UN	14,00	Classificado			69,76	976,64	*
Remoção de entulhos:									
Os entulhos e resto de materiais deverão ser retirados dos lotes e transportados para um local apropriado.									
003	45157 REGULARIZAÇÃO DE SOLO MANUALMENTE E APLICAÇÃO DE GRAMA	UN	14,00	Classificado			187,81	2.629,34	*
Regularização de solo e aplicação de grama:									
Deverá ser realizado a regularização do solo dos lotes onde as residências estão implantadas, de modo que atenda as necessidades de cada lote. Após a regularização do solo deverá ser instalado a grama. A grama será fornecido pela Prefeitura Municipal.									
VALOR TOTAL:							7.300,02		



Município de Ivaí - 2023
Mapa da Licitação
Processo dispensa 4/2023

Emissão

Página: 1

Data abertura: 24/01/2023

Data julgamento: 24/01/2023

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 44.571.855/0001-48 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	LIGAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO DAS RESIDÊNCIAS ATÉ A REDE DA CONCESSIONÁRIA	UN	14,00	263,86 *	
Ligação de instalações hidráulicas: - Ligação de água potável: Deverá ser realizado a ligação das instalações hidráulicas de água das residências, até a rede da concessionária. Todo material necessário será fornecido pela Prefeitura Municipal. 1.2 - Ligação de esgoto: Deverá ser realizado a ligação das instalações hidráulicas de esgoto das residências, até a rede da concessionária. Haverá caixa de gordura nas tubulações de saída da pia da cozinha, também haverá caixas de inspeção na tubulação de saída do banheiro e em locais que a tubulação necessite. Todo material necessário será fornecido pela Prefeitura Municipal.					
002	LIMPEZA DE TERRENO E REMOÇÃO DE ULHOS	UN	14,00	69,76 *	
Remoção de entulhos: Os entulhos e resto de materiais deverão ser retirados dos lotes e transportados para um local apropriado.					
003	REGULARIZAÇÃO DE SOLO	UN	14,00	187,81 *	
APLICAÇÃO DE GRAMARegularização de solo e aplicação de grama: Deverá ser realizado a regularização do solo dos lotes onde as residências estão implantadas, de modo que atenda as necessidades de cada lote. Após a regularização do solo deverá ser instalado a grama. A grama será fornecido pela Prefeitura Municipal.					
TOTAL DO LOTE				7.300,02 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				7.300,02	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

Ivaí/PR, 24 de janeiro de 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023**.

Analisando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 24 de janeiro de 2023.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ligação de instalações hidráulicas, remoção de entulho, regularização de solo e aplicação de grama em 14 residências do Programa "Morar Melhor" - Vila Brasil.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.300,02

CONTRATADO

- SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 24 de janeiro de 2023.



IDIR TREVISO - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 3581, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Stimula: Concede Cessão Funcional dos servidores que atuam no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva - Reserva PREV.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no Art. 105, inciso II e § 2º da Lei Municipal nº 039, de 30 de agosto de 1994; Considerando o Ofício nº 114/2022, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Reserva

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida Cessão Funcional em tempo integral da servidora DORLY CASTANHA CHADE, matrícula funcional nº 7221, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva - Reserva PREV, com início a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de destino.
Art. 2º Fica concedida Cessão Funcional em tempo integral do servidor VICTOR HUGO VINHARSKI, matrícula funcional nº 7221, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva - Reserva PREV, com início a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de destino.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de janeiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 3582, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Stimula: Promove prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 004/2022 (contratação temporária de Médico, Auxiliar de Serviços Gerais e Engenheiro Civil).
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado por igual período (1 ano), o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, disciplinado pelo Edital nº 004/2022, cujo resultado foi homologado pelo Decreto 3406 de 2022, publicado no Jornal da Manhã de 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 23 de janeiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 3583, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Stimula: Concessão de afastamento de servidor para desempenho de mandato eletivo de vereador.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o requerimento formulado pelo servidor, a qual solicita afastamento do cargo que ocupa em decorrência de incompatibilidade de horários com o cargo eletivo de vereador;
Considerando o Art. 38, inciso III e IV, da Constituição Federal, o qual o servidor investido no mandato de vereador e não havendo compatibilidade de horários, pode afastar-se de suas funções e optar pela sua remuneração.

D E C R E T A

Art. 1º A concessão do afastamento, a partir da data de publicação deste decreto, por incompatibilidade de horários com o mandato de vereador, a PAULO ROBERTO AYRES CORREIA, atendendo ao disposto no Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Reserva e no Art. 38, inciso III e IV, da Constituição Federal.
Art. 2º Será mantida a remuneração de seu cargo efetivo.
Art. 3º O afastamento terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogado, no caso de reeleição.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de janeiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 005-2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: AÇOS E ARAMADOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.876.215-0001-82. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de prateleiras, painéis e chapas no almoxarifado central do Município. VALOR: R\$ 105.675,00 (cento e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2023 À 19/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáEXTRATO DE CONTRATO Nº 006-2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: JOEL ONOFRE DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.164.268-0001-52. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de prateleiras, painéis e chapas no almoxarifado central do Município. VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/01/2023 À 19/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 001/2023 - (REF. EXTRATO DE CONTRATO 030/2022) As partes, denominadas Empregadora e Empregada, sendo elas, PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA e IRANE DE FATIMA ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 7.161.69.879-0001-61, e CPF sob o nº 943.777.079-49, respectivamente, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, a partir da data de 20 de janeiro de 2023, o Contrato Temporário de Trabalho, celebrado em 08 de novembro de 2022, visando a contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO, através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021, conforme publicação em Diário Oficial Municipal como extrato de contrato 030/2022, em 09 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do ParanáEXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 209/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA
LOCADOR: JOSE EDSON MARTINS DE ALMEIDA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 059.364.039-50. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ALUGUEL SOCIAL, LOCALIZADO À RUA PROJETAÇÃO QUADRA 4 Nº 9 LOTEAMENTO SANTOS, CEP 84.330-000, RESERVA - PR. CASA DE ALVENARIA COM 02 QUARTOS, SALA E COZINHA CONTIGUAS, BANHEIRO, COM ÁGUA E LUZ INSTALADAS. DO VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL E REAIS) E DA REFERIDA LOCAÇÃO E DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2023 À 31/07/2023. FUNDAMENTO: LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do ParanáAVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de 1500kg de sacos de cimento para construção e manutenção do pavimento asfáltico e de 100kg de cimento para construção e manutenção do pavimento asfáltico. Serviço de Limpeza e Manutenção de Estrada Municipal de Engenheiro. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recebimento e protocolo dos envelopes: 09/02/2023 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 10/02/2023 às 09h00min.
Dotação Orçamentária: 9600112341201202373390300000 1216
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e para a entrega dos envelopes: Rua Municipal de Engenheiro, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nm.pr.gov.br
Ivai, 24 de janeiro de 2023.
Wellton Ademar Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
OBJETO: Contratação de empresa que forneça curso, capacitação para todos os funcionários (200 funcionários) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Dotação orçamentária: 9600112341201202373390300000 1530
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
CONTRATADO: Master Eventos, Organização e Educação Corporativa Ltda
Valor global: R\$ 180.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 24/01/2023
Ivair Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 006/2023
PREGÃO Nº 004/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 520/2022)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de buffet com grill, buffet livre, espaço 1000kg e marmitas - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: SYDNEY BRIZOLLA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2023
Ivair Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de instalações hidráulicas, remoção de entulho, regularização de solo e aplicação de grama em 14 residências do Programa "Morar Melhor" - Via Brasil
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai
CONTRATADO: SCHEINEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 7.300,02
Dotação orçamentária: 030013412341202202373390300000 0310
Ratificado em 24/01/2023
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Ivair Trevis - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 009/2023
PREGÃO Nº 007/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição do aparelho de ar-condicionado para o Hospital Municipal de Ivai - Resolução SESA 935/2021
Motivação: Rescisão do edital.
Ivai, 24 de janeiro de 2023.
Wellton Ademar Ferreira - Prefeito Municipal

Autos nº 0032942-46/2019 8.16.0019 EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS INTIMANDO (S) MAURICIO DA ROSA AÍRES e WELINGTON VITOR GOUVEIA; PROCESSO: Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, sob nº 006255-71.2015.8.16.0.0032942-46/2019 8.16.0019 movido por FAR - ADMINISTRADORA DE CARTÃO; OBJETIVO: INTIMAÇÃO DE MAURICIO DA ROSA AÍRES, inscrito no CPF nº 036.759.419-65 e WELINGTON VITOR GOUVEIA, inscrito no CPF nº 069.065.539-07, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar (em) espontaneamente o pagamento e/ou depósito da condenação previamente liquidada pelo exequente (total da conta R\$ 7.438,29), devendo, no mesmo prazo, pagar as custas e despesas processuais remanescentes oriundas da fase do processo de conhecimento; não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo acima assinalado, o débito será acrescido de multa de 10% prevista no art. 523, § 1º, incidindo ainda, para a fase de cumprimento de sentença honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os senhores condôminos convocados para comparecer na Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se conforme segue abaixo:

Data: 31 de janeiro de 2023 (terça - feira).
Horário: 19h em 1ª convocação com a presença de 2/3 dos condôminos ou às 19h30min segunda convocação com qualquer número de condôminos.

Local: Salão de Festas do Condomínio do Conjunto Residencial Acácia II

- Pauta:
1. Prestação de contas relativas ao ano 2022, estando disposição dos condôminos os documentos contábeis do período.
 2. Votação do orçamento para o exercício 2023 (despesas ordinárias e extraordinárias)
 3. Apresentação e votação dos argumentos para substituição das portas de entrada dos blocos e do salão de festas.

Observação: Com o objetivo de que esta convocação chegue ao conhecimento de todos, o presente edital é publicado em jornal local de ampla circulação.

Ponta Grossa, 24 de janeiro de 2023.

André Ferreira Sales
- síndico

Rua Santa Rita Durão, s/n - Oficinas - Ponta Grossa - PR



República Federativa do Brasil

2º Serviço de Registro de Imóveis - Registrador: Alvaro de Quadros Neto
Rua XV de Novembro, 271 - Centro - Ponta Grossa - Paraná -
Fone (42) 3026-1230 cartorio@segundoregistro.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O 2º Serviço de Registro de Imóveis através de sua Escrevente Substituta Mariete Aparecida de Araújo, nos termos do § 3º do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: M.A. do Prado & Cia Ltda - através de seu representante Marcos André do Prado, em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto e não sabido.

Os notificados deverão comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11 horas e das 13h às 17 horas - para anuirm ou impugnarem o processo de retificação administrativa do lote A-4, da quadra nº4, de frente para Rua José Sales Rosa, Bairro Cará-Cará, de propriedade de Tavares e Silveira Construções Ltda, matriculado sob nº M-62.959, Registro Geral, objeto do protocolo nº 361.205, L. 1-A-Y, no qual a Chácara nº 20, Situada na chácara São José, Bairro Cará-Cará, de sua propriedade, registrado sob nº M-11-101, Registro Geral, é confrontante do lado esquerdo.

O prazo para impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213 § 3º, da Lei nº 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á a sua anuência, e será efetuado a averbação de retificação requerida. Ponta Grossa, 23 de janeiro de 2023. Ely, Mariete Aparecida de Araújo, Escrevente Substituta, digite e assine.

Para consultar e obter cópia, ligue para 0800-00000000
www.segundoregistro.com.br ou 0800-00000000
e-mail: segundoregistro@segundoregistro.com.br



Documento Assinado Eletronicamente
MARIETE APARECIDA DE ARAUJO
CPF: 0314747-99-20-2023

LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



EPSON
EXCEED YOUR VISION



xerox



brother
at your side



SAMSUNG



Canon

MOPEL®

42.3229-9272
42.99102-4550
42.99106-1598
contato@mopelpg.com.br

Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MTX CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada ao Distrito Rural Campo do Pirai, Nº s/n, CEP. 84.240-000, cidade Pirai do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.632.070/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **MARCIANO KUVIATKOSKI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Rua Pedro Gervásio Bernardes, nº 373, bairro Bom Retiro, cidade Joinville (SC), CEP 89223-255, portador da carteira nacional de habilitação nº 01475787268, expedida pelo DETRAN/PR e CPF nº 026.946.789-04, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa habilitada para efetuar o transbordo, carregamento, transporte e destinação final dos resíduos "classe II" orgânicos residenciais e comerciais gerados no Município de Ivaí para aterro sanitário de direito privado, devidamente licenciado junto aos órgãos competentes, disponibilizando 01 caminhão equipado com sistema roll on/off para transporte das caixas de transbordo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 32.500,00** (trinta e dois mil e setecentos reais), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 17 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

MARCIANO KUVIATKOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: ADABF503

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2023
LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2023

Licitação nº 004/2023

Pregão nº 002/2023

Pregão Presencial nº 001/2023

OBJETO: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: JANETE MALYSZCA VAZ 06378210926

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 9.253,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 23/01/2023

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

JANETE MALYSZCA VAZ –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: 600F5208

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa que forneça curso, capacitações para todos os funcionários (200 funcionários) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dotação orçamentária:

06001123611201202533903900000 1030

CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR

CONTRATADO: Master Eventos, Organização e Educação Corporativa Ltda

Valor global: R\$ 180.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICADO EM 24/01/2023

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: B154DBDC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 006/2023 PREGÃO Nº 004/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 006/2023

PREGÃO Nº 004/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- SYDNEY BRIZOLLA - ME

HOMOLOGAÇÃO: 24.01.2023

Idir Trevisó – Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 1258EABB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ligação de instalações hidráulicas, remoção de entulho, regularização de solo e aplicação de grama em 14 residências do Programa "Morar Melhor" - Vila Brasil.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 7.300,02

Dotação orçamentária:

03001041220402200733903900000 0310

Ratificada em 24/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: ECAFF43A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 009/2023 PREGÃO
Nº 007/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 003/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 031/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE IVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 839, Centro, município de Ivaí (PR), CEP 84460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.571.855/0001-48, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **Kerolin Fernanda Scheunemann**, brasileira, solteira empresária, residente à Rua Rui Barbosa, nº 839, Centro, município de Ivaí (PR), CEP 84460-000, inscrita no CPF/MF sob nº 089.306.739-37, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 004/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de ligação de instalações hidráulicas, remoção de entulho, regularização de solo e aplicação de grama em 14 residências do Programa "Morar Melhor" - Vila Brasil.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 7.300,02 (sete mil, trezentos reais e dois centavos)**, para um período de 12 (doze) meses, de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Processo de Dispensa nº 004/2023 e contrato nº 031/2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

030010412204022007041220402200733903900000 0310

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os valores do contrato serão fixos, podendo ser reajustados para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado, quando ocorrer situação que modifique as circunstâncias financeiras anteriormente acordadas, conforme artigo 65, II, "d", da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - A execução do objeto deverá ser imediata após a requisição do serviço pela Secretaria solicitante, dentro do prazo de vigência do presente contrato, podendo o prazo de vigência ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua expedição e assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

O gestor e o fiscal do presente contrato são os mencionados na Portaria nº 006/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto é o designado pela Portaria nº 007/2023.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agente, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 30 de janeiro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Trevisan – Prefeito Municipal
CONTRATANTE


SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA
Kerolin Fernanda Scheunemann
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 4/2023

Equilíbrio

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 138902-9 SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA		CNPJ: 44.571.655/0001-48	Telefone:	Status: Classificado	7.300,02				
Email:									
Representante: 130934-0 KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN									
Lote 001 - Lote 001							7.300,02		
001	45105 LIGAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO DAS RESIDÊNCIAS ATÉ A REDE	UN	14,00	Classificado			263,86	3.694,04	*
LIGAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO DAS RESIDÊNCIAS ATÉ A REDE DA CONCESSIONÁRIA									
Ligação de instalações hidráulicas:									
- Ligação de água potável:									
Deverá ser realizado a ligação das instalações hidráulicas de água das residências, até a rede da concessionária. Todo material necessário será fornecido pela Prefeitura Municipal.									
1.2 - Ligação de esgoto:									
Deverá ser realizado a ligação das instalações hidráulicas de esgoto das residências, até a rede da concessionária. Haverá caixa de gordura nas tubulações de saída da pia da cozinha, também haverá caixas de inspeção na tubulação de saída do banheiro e em locais que a tubulação necessitar. Todo material necessário será fornecido pela Prefeitura Municipal.									
002	45106 LIMPEZA DE TERRENO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	UN	14,00	Classificado			69,76	976,64	*
Remoção de entulhos:									
Os entulhos e resto de materiais deverão ser retirados dos lotes e transportados para um local apropriado.									
003	45157 REGULARIZAÇÃO DE SOLO MANUALMENTE E APLICAÇÃO DE GRAMA	UN	14,00	Classificado			187,81	2.629,34	*
Regularização de solo e aplicação de grama:									
Deverá ser realizado a regularização do solo dos lotes onde as residências estão implantadas, de modo que atenda as necessidades de cada lote. Após a regularização do solo deverá ser instalado a grama. A grama será fornecido pela Prefeitura Municipal.									
VALOR TOTAL:							7.300,02		

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 8/2023 - 26/01/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 916.443,00 – (Novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e três reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISIO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1451/2022.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e no excesso de arrecadação de dotações, no valor total de R\$ 916.443,00 – (Novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e três reais) nas dotações abaixo especificadas,

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Acréscimo 1.464,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2391 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Acréscimo 750,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2411 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Acréscimo 12.500,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2412 00947 TRANSF. GOV. ESTADUAL - CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Acréscimo 49.229,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2441 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Acréscimo 12.500,00
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO Abertura

08.241.0801.2057 - Manutenção das Atividades do Fundo de Direitos do Idoso
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2751 00947 TRANSF. GOV. ESTADUAL - CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS
Acréscimo 840.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1060 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2811 00834 TRANSF GOV EST READ DO TREVO E PAV ASFALTICA EST VILA NOVA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:xExcesso de Arrecadação
TOTAL 916.443,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme o previstos nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - 51.443,00
00947 TRANSF. GOV. ESTADUAL - CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO 25.000,00
SUB-TOTAL 76.443,00

b) Excesso de Arrecadação
00834 TRANSF GOV EST READ DO TREVO E PAV ASFALTICA EST VILA NOVA 840.000,00
SUB-TOTAL 840.000,00
TOTAL 916.443,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F293C06E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2023

Dispensa de Licitação nº 004/2023

OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços de ligação de instalações hidráulicas, remoção de entulho, regularização de solo e aplicação de grama em 14 residências do Programa "Morar Melhor" - Vila Brasil.

CONTRATADA: SCHEUNEMANN E MALICZ ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 7.300,02

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 30/01/2023

IDIR TREVISIO –
Prefeito Municipal

KEROLIN FERNANDA SCHEUNEMANN –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7C7D5C2A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023

OBJETO: contratação de empresa que forneça cursos, capacitações para todos os funcionários (200 funcionários) da Secretaria de Educação. CONTRATADA: MASTER EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 180.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/01/2023
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Sandra Aparecida dos Santos – Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F44CB9C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 032/2023
LICITAÇÃO Nº 006/2023 PREGÃO Nº: 004/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 032/2023

Licitação nº 006/2023

Pregão nº: 004/2023

Pregão Presencial nº 003/2023

OBJETO: contratação de empresa que preste serviços de buffet com grill, buffet livre, espeto rodízio e marmitas - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R\$ 79.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 30/01/2023

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

SYDNEY BRIZOLLA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4A9B467F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 015/2023 PREGÃO Nº 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 015/2023

PREGÃO Nº 010/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município.

VALOR MENSAL: R\$ 4.180,00

VALOR GLOBAL: R\$ 50.160,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- CLAUDIO FIDENCIO TOPOGRAFIA

HOMOLOGAÇÃO: 30.01.2023

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:46A2CF37

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 016/2023 PREGÃO Nº 011/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 016/2023

PREGÃO Nº 011/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de salgados assados, docinhos, mini pão de queijo, salgados fritos, bolo massa branca, bolo nega maluca, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.080,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- SYDNEY BRIZOLLA - ME

HOMOLOGAÇÃO: 30.01.2023

IDIR TREVISÓ
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4130CB35

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 005/2023 PREGÃO Nº 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 005/2023

PREGÃO Nº 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 386.807,20

LOTE 03: FRACASSADO

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- COMERCIAL SANTA ANA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 30.01.2023

Idir Treviso – Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DB820F25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 PREGÃO Nº 023/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

PREGÃO Nº 023/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.

Dotação orçamentária:

05001206062001201433903900000 0610

Sessão de julgamento: 13/02/2023 as 14h00min.

